Comare

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2.161/PGM/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO 2016

LEI N°. 2.161/PGM/2015

De 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas ás despesa do Município com pessoa e encargos sociais;

V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2016 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos programas de trabalho;

VIII – concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;

X - remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI - transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII - transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

XIII - modalidade de Aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;

XIV – fonte de Recurso representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XV – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;

XVI – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a

serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ, as despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 7º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 4o. A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos – fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5o. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexos dos orçamentos fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário Geral da Receita e Despesa;

II – Anexo e Despesa Categoria Econômica;

III - Receita por Fonte;

IV – Anexo I - Receita

V – Anexo II - Despesa;

VI – Quadro das Dotações por órgão de Governo;

VII – Anexo VI – Programa de Trabalho;

VIII – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;

IX – Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;

X – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções

XI – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA

Art. 6o. O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

II – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9o da Lei Federal Complementar n.º101 de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.12. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2o desta lei.

Art.13. A transferência de recursos do Tesouro Municipal beneficiará somente aquelas entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, e com organizações sociais de interesse público de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas em conformidades com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art.14. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 1o. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem

as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2o. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 16. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2016 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de **8% (oito por cento)** do total da dotação orçamentária do orçamento fiscal.

§ 1o. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo às alterações destinadas a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativa à:

I - sentenças judiciais inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;

V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos.

§ 2o. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subseqüente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 17. As categorias de programação, referidas no Art. 3o, § 3o, desta Lei poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanhará os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 18. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e.

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2015.

§ 1o. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2o. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput,* o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2015, projetada para o exercício, considerando os

eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 21. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentárias, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 23 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 24. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e das autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 26. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4o No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1o. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2o. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 30. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3o da Lei Federal Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 31. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de

4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9o, § 2o, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 32. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subseqüente (art. 167, § 2º, Constituição Federal).

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado em 23/10/2015
No D.O.M. nº 1564

Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 756/2014

ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº. 10.880, de 9/6/2004);
3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
6. Auxílio Alimentação para todos os Servidores;
7. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
8. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei no 8.080, de 19/9/1990);
09. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
10. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
11. Pessoal e Encargos Sociais;
12. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
13. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
14. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
15. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
16. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
17. Serviço da dívida;

...icado em 23/10/2015
No D.O.M. nº 1564

Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 750/2014

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº. 10.880, de 9/6/2004);
3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
6. Auxílio Alimentação para todos os Servidores;
7. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº. 11.947, de 16/06/2009);
8. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei no 8.080, de 19/9/1990);
09. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
10. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7/12/1993);
11. Pessoal e Encargos Sociais;
12. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
13. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº. 8.142, de 28/12/1990);
14. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
15. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
16. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
17. Serviço da dívida;

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4A7830FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2015. Edição 1564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§ 2º do art. 165 da C.F.)

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Gerente : PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49

Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS

Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1039	Metros Quadrados	P	260	284.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES DA CASA.

Produto : Concurso Público Realizado

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2001	Unidade	A	1	940.169,28

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2002	Pessoas	A	68	2.856.394,89

Descrição: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAL

Produto : Campanhas Educativas Realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos

Gerente : ERLI DA SILVA BRITO CPF:143.148.942-53

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : Considerando que o Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e adiministrativa. E fazem parte do Gabinete a PGM - Procuradoria Geral do Município, CGM - Controladoria Geral do Município, Assessoria de Imprensa, Divida Ativa e Serviço da Junta Militar e estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o plano de governo municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2003	Servidores Remunerados	A	24	1.479.386,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2004	Unidade	A	1	539.084,88

Descrição: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2134	Servidor	A	22	69.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação - GP

Produto : Servidores Atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : LIDIA RIBEIRO RODRIGUES CPF:063.712.879-66

Público Alvo : Servidores Municipais e Munícipes

Justificativa : Para o Desenvolvimento das atividades administrativas e alcance dos programas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2005 Pessoas	A	30	955.453,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2006 Atividade	A	1	491.045,67

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2135 Pessoas	A	29	87.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2095 Unidade	A	1	12.154,00

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Atividades Mantidas

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.

Gerente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87

Público Alvo : Polos e Setores Econômicos

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Beneficiários	Unidade	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2090	Unidade	A	1	110.000,00

Descrição: Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo

Produto : Polos e Setores Econômicos

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
9999		P	1	1.871.672,03

Descrição: Reserva de contigência

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : Para melhor desenvolvimentos das atividades administrativa da SEMFAZ.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Indice Fina LPPA**	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2008 Pessoas	A	1	773.842,00

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2009 Servidores Remunerados	A	25	868.781,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2136 Servidores	A	24	72.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabelecer a ordem e o equilíbrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo :

Justificativa : Manter a ordem e o equilíbrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Índice Fina LPPA**	**Unid. Medida**	**Índice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
10 Sentenças	O	1	1.599.634,50

Descrição: Sentenças Judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
20	Servidores	O	1	763.000,00

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
40	Dívidas	O	1	2.379.465,50

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Funcionários e Munícipes

Justificativa : Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Continuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2010 Unidade	A	1	642.704,40

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2011 Servidores Remunerados	A	52	1.115.468,00

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2012 Unidade	A	44	1.074.675,00

Descrição: Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP

Produto : Veículos/Maquinas Mantidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2137 Pessoas	A	51	153.000,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e Manutenção de Estradas, Vias e pontes e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Município, Distritos e Vilas Rurais.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestrutura no Município considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esferas de governo, sendo esta demanda explícita no Plano Diretor Participativo do Município/2008.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Índice Mais Recente**	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1030	Metros Quadrados	P	1.160	60.000,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1032	Metro	P	5.00	255.893,72

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2013	Metro	A	180	317.558,45

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2145	Metros Quadrados	A	455.000	114.500,00

Descrição: Manter Pontes, Galerias e Calçadas

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1928	Metro	P	25.000	66.000,00

Descrição: Construir, Recuperar Meio Fio, Bueiros e Galerias

Produto : Meio fio, galerias e Bueiros Construídos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1031	Unidade	P	15	64.000,00

Descrição: Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 1198 PIMENTA BUENO LIMPA

Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalares, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Gerente : ROSINEIA DA SILVA CPF:686.167.242-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Os Munícipes em Geral

Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequadas, além das deficiências nos serviços de limpeza urbana e em toda a sua infraestrutura, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sóidos domiciliares, especiais e hospitalares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, haja vistas ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que a limpeza, capina, varrição, coibe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento com pinturas de meios fios e podas de árvores, limpeza em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2085	Toneladas	A	12.00	1.020.000,00

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2147	Ruas e Avenidas	A	25	70.000,00

Descrição: Manter vias Públicas

Produto : Vias Públicas Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2148	Ruas e Avenidas	A	17	130.000,00

Descrição: Manter e Revestir Canais e Bueiros

Produto : Canais e Bueiros Mantidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Executar Serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e Manutenção de Estradas, Vias e pontes e promover melhoria na qualidade de vida e dos serviços oferecidos a população da Sede do Município, Distritos e Vilas Rurais.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento urbano, que resultem O Programa visa atender as demandas por infraestrutura no Município considerando o crescimento demográfico, as pressões sociais por melhoria do espaço público de uso comum, bem como agir oportunamente na busca das ofertas de políticas públicas de outras esferas de governo, sendo esta demanda explícita no Plano Diretor Participativo do Município/2008.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Metros de Estradas Vicinais		Metro	920.500	1.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2097	Metro	A	70.000	334.658,46

Descrição: Manter Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais abertas e Recuperadas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1921	Metro	P	150.000	1.306.400,93

Descrição: Abrir e Recuperar Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais abertas e Recuperadas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trâsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidadee e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.

Gerente : CRISTINA IZABEL FREIRE DE SOUZA CPF:322.057.083-68

Público Alvo : Municipes em Geral

Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade eo consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2018	Unidade mantida	A	15	176.800,00

Descrição: Manter a Infraestrutura do Trânsito

Produto : Atividades Mantidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Expandir e manter os pontos de Iluminação Pública do Município

Gerente : GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA CPF:284.669.779-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aumentar a eficiência do Sistema de Iluminação Pública Proporcionando maior segurança e conforto a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2016 Pontos	A	5.000	920.665,38

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2017 Pontos	A	1	650.000,00

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto : Outros Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Unidade: 005 Fundo Habitacional Municipal

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa: 1194 MORAR MELHOR

Objetivo: Promover o acesso a moradia as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

Gerente: ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo: Demanda Reprimida por Habitação

Justificativa: As famílias de baixa renda são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias onde coabitam mais de uma família, colocando em risco a integridade de seus ocupantes, onde oportunidades de uma moradia decente é um sonho distante da realidade. As situações de coabitação e formação de novas famílias também exigem incremento das diversas modalidade de habitação. As situações de coabitação de formação de novas famílias também exigem incremento das diversas modalidades de habitação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário	01/01/2014	31/12/2017		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Nº de Unidades		Unidade	250	120,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1033	Unidade	P	120	120.000,00

Descrição: Construir, Ampliar Unidades Habitacionais

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Objetivo : Prover a unidade Administrativas de meio para implantação de seus programas finalisticos

Gerente : OLGA INES RIBEIRO CPF:419.399.302-78

Público Alvo : Servidores e Munícipes Atendidos

Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas e alcançe dos programas fins

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2019 Unidade	A	1	114.750,00

Descrição: Manter as Atividades da Semagri

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2020 Servidores	A	17	484.580,00

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2022 Unidade	A	13	240.000,00

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2138 Pessoas	A	17	48.000,00

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 1012 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo : Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo.

Gerente : JOSE DE CARVALHO SOBRINHO CPF:142.181.869-87

Público Alvo : Produtores Rurais

Justificativa : Necessidade de desenvolver o setor agropecuário em sua diversidade com a implantação de agroindústria, incentivo às potencialidades, vocações e fomento a produção, gerando renda e agregando valor ao produtor rural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
		400	100,00
Nº de Produtores Beneficiados		40	10,00
Nº de Associações			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2062	Unidade	A	28	85.000,00

Descrição: Apoiar o Produtor Rural

Produto : Associações Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1927	Unidade	P	10	130.000,00

Descrição: Repassar Financeiro para Associações Rurais

Produto : Associações Atendidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 1195 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gerir a Política Ambiental ao Município naquilo que a ele compete, bem como as estruturas existentes.

Gerente: ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infraestrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propicia à vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Metros de Unidades Construidas		Metros Qua	3	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2063	Unidade	A	1	37.000,00

Descrição: Gestão do Meio Ambiente

Produto: Unidades Mantidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 1016 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Autorizar, deliberar, normatizar, o funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal e educação infantil das entidades filantrópicas, particulares e confessionais no município.

Gerente: MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo: Unidades Escolares

Justificativa: O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recuursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Unidades do Ensino Fundamental			Unidade	25	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2040	Unidade Escolar	A	25	90.715,99

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto: Unidades Atendidas

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa: 2042 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO

Objetivo: Proporcionar Cursos Técnicos à Comunidade Pimentense

Gerente: NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Comunidade em Geral com Ensino Médio

Justificativa : Considerando que desde o ano de 1999 foram extintos cursos técnicos profissionalizantes concomitante com o Ensino Médio na rede pública, sendo que a partir desta data os alunos concluem o Ensino Médio sem nenhuma qualificação para o trabalho.
Considerando que em nosso município não há nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior para facilitar o acesso aos jovens concluintes do Ensino Médio para a continuidade dos seus estudos em busca de uma profissão onde poucos podem custear uma faculdade privada.
considerando que o mercado de trabalho exige cada vez mais profissionais qualificados e capacitados.
por todo o exposto e considerando ainda que o IFRO, pretente expandir-se para o interior do Estado, firmando parcerias com os municípios para a oferta de cursos técnicos a distância, propõe-se este programa para atendimento de jovens e adultos que concluíram o Ensino Médio, não tiveram oportunidade de acesso ao Ensino Superior e nem de custearem sua própria capacitação profissional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente 2016
Indicador				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2165	Profissionais	A	120	39.228,54

Descrição: Qualificar Profissionais/Parceria IFRO

Produto : Profissionais Capacitados
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente 2016
Indicador				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2023	Unidade	A	1	665.659,27

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Atividades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1207 ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO

Objetivo : Atender com transporte escolar alunos que residem na zona rural.

Gerente : DEVACIR JOEL DE ALMEIDA CPF:797.979.549-00

Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural

Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1°, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2158 veiculos	A	21	1.404.543,95

Descrição: Manter a Frota do Transporte Escolar

Produto : Frota Mantida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2177 ALUNOS	A	1.300	915.000,00

Descrição: Transportar Alunos da Zona Rural

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1938 Unidade	P	1	367.767,55

Descrição: Adquirir Equipamentos - Frota Escolar

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1936	Servidores	P	30	12.258,92

Descrição: Premiar Merenda Nota 10

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2105	ALUNOS	A	2.148	256.694,69

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1937	Servidores	P	30	799,28

Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2171	ALUNOS	A	1.340	152.010,59

Descrição: Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2173	Servidor	A	30	5.332,63

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental		Servidores	326	326,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2025	Servidor	A	21	1.118.642,39

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2026	Servidor	A	162	6.257.870,51

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2029	Servidor	A	120	2.207.270,52

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2141	Servidor	A	18	63.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2130	Servidor	A	8	24.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2129	Servidor	A	8	235.483,66

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2096	Servidor	A	282	852.624,15

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeiras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
41	Unidade	O	7	235.176,32

Descrição: Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver ações da política voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanença com qualidade social.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Alunos com Sede Municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1°, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
N° de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental		ALUNOS	2.148	2.148,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1019	Unidade	P	7	503.372,78

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1022	Unidade	P	7	42.906,22

Descrição: Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2033	Unidade	A	7	734.129,46

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1238 PROJETOS EDUCACIONAIS

Objetivo: Realizar projetos no âmbito das Unidades Escolares que contribua para a melhoria da qualidade da Educação Básica.

Gerente: MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo: Comunidade Escolar

Justificativa: Os Projetos educacionais permitem ao educador extrapolar os limites do ensino por simples transmissão de conhecimentos, transferindo a responsabilidade do processo de construção do saber ao próprio estudante com autonomia, não só no espaço escolar, mas também no contexto em que ele está inserido, permitindo-lhes pensarem mais criticamente a respeito das informações que são beneficentes para o seu desenvolvimento, tanto intelectual, como cultural sobre o seu aprendizado que é construído para atuarem na sociedade. É o estudante que assume o controle sobre sua aprendizagem. Ao professor cabe a função de coordenar e articular a interação entre teoria e prática, entre o projeto político pedagógico da escola e a expectativa desenhada pelo educando.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Alunos e Professores	Alunos e P	1.000	1.150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1931 Aluncs e Professores		P	1.150	42.906,22

Descrição: Realizar Projetos Educacionais

Produto: Projetos Realizados

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.

Gerente: MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo: Servidor

Justificativa: Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência .
Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº Servidores Lotados Ensino Fundamental	Servidores	68	68,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2034 Servidores	A	68	25.743,73

Descrição: Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1241 INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo : Proporcionar aos alunos e professores do Ensino Fundamental, acesso a Inclusão Digital.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : Comunidade Escolar

Justificativa : Considerando que vivemos num mundo globalizado, onde as informações são processadas rapidamente, considerando que as escolas públicas precisam acompanhar as mudanças, fazendo-se necessário proporcionar aos alunos e professores notebooks ou netbooks escolares, bem como equipamentos (mídias) para dotar as salas de aula, de recursos que viabilize a interação professor/aluno com o mundo digital, contribuindo assim, para a melhoria da aprendizagem e consequentemente a elavção dos indicadores educacionais do municipaio (IDEB).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Alunos e Professores	Alunos e P	0	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2164 Alunos e Professores	A	100	61.294,59

Descrição: Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos e Professores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 2041 MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL

Objetivo : Ampliar gradativamente o tempo do aluno na escola, por intermédio do Programa Mais Educação e Horário Integral.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando a atual politica nacional brasileira, que vem incentivando os governos Estaduais e Municipais a implantar nas escolas públicas programas para ampliar a carga horária dos alunos de 4 para 8 horas/dia, objetivando oferecer atividades no contra-turno, voltadas para o reforço escolar, atividades culturais, atividades esportivas e recreativas, tirando os alunos da ociosidade e principalmente contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação.
Base Legal: PNE, Art. da Lei 9394/96 - LDB

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Nº de Alunos		ALUNOS	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2163	ALUNOS	A	500	36.776,76

Descrição: Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2103	ALUNOS	A	1.020	169.728,68

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2102 ALUNOS	A	580	192.145,69

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1939 Servidores	P	30	551,65

Descrição: Formar Manipuladores de Alimentos - Creche

Produto : Profissionais Capacitados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1940 Servidores	P	30	487,91

Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola

Produto : Profissionais Capacitados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2167 ALUNOS	A	480	56.391,02

Descrição: Café da Manhã da Escola - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2168 Servidor	A	30	3.677,68

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2172 Servidor	A	30	3.248,61

Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	Servidores	151	151,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2027 Servidor	A	54	1.885.114,76

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2030	Servidor	A	48	773.743,42

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2131	Servidor	A	50	214.200,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2122	Servidor	A	102	420.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2132	Servidor	A	33	1.063.502,67

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2133	Servidor	A	17	319.892,43

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1234 UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES

Objetivo : Promover atendimento da educação infantil, com a universalização da pré-escola de crianças de 4 e 5 anos, com a construção, ampliação e reforma das instituições municipais de educação infantil, aquisição de equipamentos, e mobiliários, materiais permanentes e de consumo.

Gerente : ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM CPF:478.928.702-53

Público Alvo : Crianças de 0 a 6 anos

Justificativa : A educação infantil, modalidade de ensino que atende a faixa etária de 0 a 6 anos, com a responsabilidade de atendimento pela rede municipal de educação, em consonância com a Emenda Constitucional (EC) número 59 , de 2009 que fixa a obrigatoriedade gratuita de atendimento para os educandos dos 04 aos 17 anos. O município de Pimenta Bueno, de acordo com o Censo Escolar de 2013, está atendendo 1.257 crianças de creches e pré - escolar, observando que existe uma demanda reprimida, constatada por lista de espera em todas as unidades escolares que atendem essa modalidade de ensino. Para atender a demanda reprimida é necessário o aumento do número de vagas, que atenderá todos os educandos de 00 e 06 anos (EC 59, Art. 6°) até o ano de 2016, será necessário novas construções, reformas, ampliações e manutenção das unidades escolares de educação infantil, assim como a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados a essa faixa etária, material de consumo e contratação de recursos humanos.

Base Legal: Art. 4°, Inciso IV da Lei 9394/96 (LDB), Emenda Constitucional 59/2009.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente 2016
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1932 Unidade	P	5	36.776,76

Descrição: Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1933 Unidade	P	5	18.388,38

Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2118 Unidade	A	5	175.854,19

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1934 Unidade	P	2	36.776,76

Descrição: Constuir, Ampliar e Reformar Unidades Ecolares - Pré-Escola

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1935 Unidade	P	2	7.284,54

Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Pré-Escola

Produto : Unidades Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2152 Unidade	A	2	34.692,74

Descrição: Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola

Produto : Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Indicador				

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

		A	1	22.311,23

2149 Unidade
Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	A	4	89.244,93

2151 Unidade
Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Indicador					
Unidades do Ensino Enfantil				1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	A	1	33.712,02

2115 Unidade
Descrição: Manter as Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI

Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo : Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.

Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência .
Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Servidor		Servidor	30	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2119	Servidores	A	30	14.710,70

Descrição: Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016

		A	49	16.012,14

2104 ALUNOS
Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	A	4	93.033,56

2028 Servidor
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	A	1	17.647,44

2031 Servidor
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	A	5	15.000,00

2143 Servidor
Descrição: Auxilio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos.
Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE N°26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
N° de Alunos Atendidos no Ensino Especial		ALUNOS	20	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2035	ALUNOS	A	20	6.404,85

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2150	Unidade	A	1	52.958,53

Descrição: Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial

Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 1017 CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Desenvolver atividades culturais no município, estimulando a diversidade e o folclore, com o objetivo de agregar conhecimento e cultura.

Gerente : Marivania Delgado Pacheco CPF:704.025.662-20

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-cultutais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2042	Eventos	A	5	167.947,18

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto : Evento Realizado

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2045	Unidade	A	1	54.552,18

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2043	Pessoas	A	1	57.003,97

Descrição: Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2142	Servidor	A	11	33.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2024	Servidores	A	11	253.480,46

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : Servidores Remunerados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 1240 ESPORTE LEGAL

Objetivo : Promover a pratica de esportes para desenvolvimento integral da comunidade (crianças, adolescentes, jovens e adultos) visando a melhoria na qualidade de vida e diminuição da exposição aos riscos sociais.

Gerente : HUGO MAURICIO DA CRUZ CPF:213.775.788-52

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para uma vida saudável. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada, como meio de complementara educação.
O Esporte possibilita estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente proporcionado pelo esporte.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	
Nº de Pessoas Atendidas		Pessoas	7.000	10.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2162	Servidor	A	9	272.119,07

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2175	Servidor	A	9	27.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2176	Unidade	A	1	257.437,30

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2044	Eventos	A	6	171.624,86

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto : Evento Realizado

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, cosoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Trabalahadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	2016	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2047 Unidade	A	1	302.400,00

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST

Produto : Unidades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2049 Pessoas	A	85	1.855.019,77

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal

Produto : Servidores Remunerados

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2139 Pessoas	A	85	255.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2174 Pessoas	A	35	404.174,52

Descrição: Gestão do APAC

Produto : Equipes mantidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1242 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO

Objetivo : Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vinculos familiares e counitários, prevenindo o isolamento, bem como seu asilamento.

Gerente : MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES CPF:230.968.102-49

Público Alvo : Pesooas Idosas

Justificativa : A proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de familias e inividuos. O progra contribui para o exercício da cidadania, a participação social proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº Idosos Acima de 60 anos.	Idoso	2.578	250,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2050 Idoso	A	250	31.136,00

Descrição: Apoio a Pessoa Idosa - API

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNC

Objetivo : Assegurar os direitos sociassistenciais de pessoas com deficiências.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Pessoas com deficiências.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade à infância e ao adolescente é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para enfrentamento da violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Portador de Necessidades Especiais PNE		1.440	1.440,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2057 Pessoas	A	1.440	29.188,80

Descrição: Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD

Produto : PNE
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.

Gerente : DJAIRA DE SOUZA SILVA CPF:139.339.142-72

Público Alvo : Crianças/Adolescentes em risco pessoal e social.

Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade prioriza o abrigamento de criança e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas familias,dessa forma, há necesidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo			360	360,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2016**
2058	Crianças		A	360	18.000,00

Descrição: Programa de Atenção à Criança - PAC/ABRIGO

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Objetivo : Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vitimas de violência , abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a covivência familiar e comunitaria em condições dignas de vida.

Gerente : Luciana Pereira Marafon CPF:630.033.251-91

Público Alvo : Crianças/Adolescentes

Justificativa : O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**	
Nº de Crianças/Adolescentes/Exploração Sexual		Crianças/A	600	600,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2016**
2056	Crianças		A	600	78.000,00

Descrição: Combater a Exploração Sexual - Infanto Juvenil/CREAS

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vinculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Gerente : Regiane Pereira Brisk CPF:813.641.802-00

Público Alvo : População em vulnerabilidade social

Justificativa : O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Famílias	Família	3.500	3.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2051	Pessoas	A	3.700	75.600,00

Descrição: Programa de Atendimento à Familia - CRAS

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncila direta e indireta.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social

Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizae da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da probreza, incluindo a parceiria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	Pessoas	13.800	13.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2059	Família	A	13.800	431.862,00

Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidades Social

Produto : Família Atendida
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1243 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS

Objetivo : As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.Quanto ao IGD SUAs este tem a finalidade ao aprimoramento da gestão, disciplinado por meio da portaria nº 07/2012.

Gerente : FABIANO PEREIRA DE JESUS CPF:698.076.632-53

Público Alvo : Famílias em Situação de Pobreza de Risco Social

Justificativa : A proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. A gestão do SUAS deve ser de forma articulada, aprimorada e fortalecida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único		1.750	1.800,00
Aprimorar a Gestão do SUAS	Pessoas	40	40,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2054	Família	A	1	68.800,00

Descrição: Apoiar a Gestão do Programa Bolsa Família - IGD

Produto : Família Atendida

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2128	Pessoas	A	40	18.195,84

Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1193 ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços social-assistêncial direta e indireta na área da criança e do adolescente.

Gerente : FABIANO PEREIRA DE JESUS CPF:698.076.632-53

Público Alvo : Crianças e do Adolescente

Justificativa : De acordo com o que preceitua o Art. 71 da Lei 4.320/64 é um Fundo Especial.Constitui-se numa diretriz da política de atendimento, conforme dispõe o insiso IV do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os mesmos têm seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recurosos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da população -alvo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2016**
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo			360	360,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2060	Crianças/Adolescentes	A	360	443.144,00

Descrição: Manter Ações do FUMDICRA

Produto : Crianças Atendidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2067	Servidores Remunerados	A	373	12.299.974,35

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2068	Atividades mantidas	A	1	419.000,00

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2177	Servidores beneficiados	A	372	1.116.000,00

Descrição: Auxílio Alimentação SEMSAU

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2108	Atividades mantidas	A	1	12.000,00

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Atividades Mantidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1196 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.

Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População geral do Município

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria GM/MS nº 2488/2011.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Cobertura da população pelas ESF's no município	Percentual	68,36	77,09
Cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	77,93	85,43
Nº de consultas médicas/enfermagem	Consultas	36.529	39.398,00
Nº exames cipatológicos realizados	Exames	2.180	2.700,00
Nº consultas odontológicas realizadas	Consultas	9.550	9.850,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2069	Servidores Remunerados	A	4	581.498,48

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2070	UBSs	A	4	694.880,97

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071	Servidores Remunerados	A	6	335.976,93

Descrição: Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2072	equipe	A	6	31.837,57

Descrição: Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2073	Servidores	A	8	1.283.801,51

Descrição: Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2074	equipe	A	8	125.447,86

Descrição: Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2075	Plano de Aplicação (%)	A	100	120.000,00

Descrição: Manter as atividades do Programa Saúde da Familia - Co-financiamento.

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2076	Servidores	A	79	1.440.754,73

Descrição: Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2078	equipe	A	1	52.510,00

Descrição: Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

Produto : Equipes mantidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.
Gerente : RAFAEL ASSIS DE PAULA CPF:946.677.806-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados

Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº consultas	Consultas	46.460	43.060,00
Partos cesáreos	Percentual	67,74	60,24

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2082	Unidade mantida	A	1	1.442.013,00

Descrição: Manter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2144	Unidade mantida	A	1	480.670,09

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo : Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.
Gerente : HELENA ALVES MALHEIROS CPF:564.756.402-04

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,

Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Procedimentos realizados	Pacientes	989	3.700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2107	Servidores Remunerados	A	1	176.674,03

Descrição: Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2114	Unidade mantida	A	1	216.524,88

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49

Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.

Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
Nº usuários cadastrados	Usuário	2.475	3.225,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2079	Unidade mantida	A	1	294.786,00

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica

Produto : Usuários Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:177.325.222-49

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016
População canina e felina vacinada (%)	Percentual	100	100,00
Cobertura vacinal população < 05 anos	Percentual	97	97,00
Proporção de cura, nas coortes, dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero (%)	Percentual	85	85,00
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	Percentual	90	90,00
Cobertura vacinal de rotina por pentavalente em criança < de 01 ano de idade	Percentual	97	97,00
Infestação predial	Percentual	5,58	3,50

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2080 Atividades mantidas	A	1	139.239,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Atividades Mantidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2087 Serviços realizados	A	2.274	22.445,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária

Produto : Controle sanitário

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2142 Plano de Aplicação (%)	A	1	27.848,00

Descrição: Realizar Ações de Prevenção e Combate à Dengue

Produto : Redução do índice de infestação predial

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2143 Campanha	A	4	31.835,00

Descrição: Realizar campanhas do Programa de Imunização

Produto : Campanhas realizadas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD

Objetivo : Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades

Gerente : SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34

Público Alvo : Munícipes e Servidores

Justificativa : Para melhor atendimento a nossa populção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2092	Pessoas	A	42	1.058.959,54

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2093	Unidade	A	1	414.454,70

Descrição: Manter as Atividades da SEMAD

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2094	Pessoas	A	380	38.000,00

Descrição: Capacitar Profissionais da Rede Pública

Produto : Profissionais Capacitados

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1081	Pessoas	P	1	122.589,18

Descrição: Realizar Concurso Público

Produto : Concurso Público Realizado

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2140	Pessoas	A	41	197.400,00

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMAD

Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : **76.490.245,87**

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	53.451.159,11	61.886.854,05	64.052.000,00	76.477.598,96	84.277.947,44	76.477.598,97
Receita Tributária	6.452.691,74	9.073.972,62	9.875.794,00	13.341.195,19	14.780.715,69	13.341.195,19
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.445.796,97	1.350.000,00	1.570.665,38	1.740.140,17	1.570.665,38
Receita Patrimonial	471.862,60	932.939,66	61.500,00	68.938,64	76.377,12	68.938,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.996,00	46.418,52	125.500,00	105.526,96	116.913,31	105.526,96
Transferências Correntes	44.025.682,64	49.030.338,02	50.986.695,58	60.089.952,12	66.122.067,96	60.089.952,12
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.357.388,26	1.652.510,42	1.301.320,68	1.441.733,18	1.301.320,68
RECEITAS DE CAPITAL	591.210,89	5.434.805,99	0,00	12.646,92	14.011,52	12.646,92
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	12.646,92	14.011,52	12.646,92
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	591.210,89	5.434.805,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**54.042.370,00**	**67.321.660,04**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,96**	**76.490.245,89**

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Comentários

1 - Informamos que os valores de receitas para o exercicio de 2016 sera feita uma readequação e posteriomente serão ajustadas todas as outras peças q

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

Agen Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 004228-3/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	53.451.159,11	
2014	61.886.854,05	115,78
2015	64.052.000,00	103,50
2016	76.477.598,96	119,40
2017	84.277.947,44	110,20
2018	76.477.598,97	90,74

Nota:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	6.452.691,74	
2014	9.073.972,62	140,62
2015	9.875.794,00	108,84
2016	13.341.195,19	135,09
2017	14.780.715,69	110,79
2018	13.341.195,19	90,26

Nota:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	1.131.115,32	
2014	1.445.796,97	127,82
2015	1.350.000,00	93,37
2016	1.570.665,38	116,35
2017	1.740.140,17	110,79
2018	1.570.665,38	90,26

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	471.862,60	
2014	932.939,66	197,71
2015	61.500,00	6,59
2016	68.938,64	112,10
2017	76.377,12	110,79
2018	68.938,64	90,26

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	423.975,86	
2014	887.925,53	209,43
2015	0,00	0,00
2016	897,52	0,00
2017	994,37	110,79
2018	994,37	100,00

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	27.996,00	
2014	46.418,52	165,80
2015	125.500,00	270,37
2016	105.526,96	84,09
2017	116.913,31	110,79
2018	105.526,96	90,26

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	44.025.682,64	
2014	49.030.338,02	111,37
2015	50.986.695,58	103,99
2016	60.089.952,12	117,85
2017	66.122.067,96	110,04
2018	60.089.952,12	90,88

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	1.341.810,81	
2014	1.357.388,26	101,16
2015	1.652.510,42	121,74
2016	1.301.320,68	78,75
2017	1.441.733,18	110,79
2018	1.301.320,68	90,26

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	591.210,89	
2014	5.434.805,99	919,27
2015	0,00	0,00
2016	12.646,92	0,00
2017	14.011,52	110,79
2018	12.646,92	90,26

Nota:

Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	12.646,92	0,00
2017	14.011,52	110,79
2018	12.646,92	90,26

Nota:

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	591.210,89	
2014	5.434.805,99	919,27
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRI		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF
2016

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

Nota:
PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	48.173.144,52	54.889.947,17	59.246.163,54	70.032.236,18	76.231.126,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.764.729,35	31.676.939,09	34.079.467,66	40.396.754,60	44.499.654,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	52.908,38	62.528,69	60.100,00	78.865,50	85.155,47	0,00
Outras Despesas Correntes	20.355.506,79	23.150.479,39	25.106.595,88	29.556.616,08	31.646.316,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.781.404,50	7.632.385,85	4.714.712,31	4.586.337,67	4.798.114,19	0,00
Investimentos	4.055.696,94	5.920.876,59	2.912.712,31	2.285.737,67	2.291.920,19	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.725.707,56	1.711.509,26	1.802.000,00	2.300.600,00	2.506.194,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	91.124,15	1.871.672,03	3.262.718,21	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**53.954.549,02**	**62.522.333,02**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,91**	**0,00**

PIMENTA BUENO 06 de agosto de 2015

Comentários

-

Publicado em 26 / 10 / 2015
No D.O.M. nº 1565

Paulo Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 756/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

II a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	27.764.729,35	
2014	33.427.800,65	120,3966379
2015	34.079.467,66	101,9494762
2016	40.396.754,60	118,5369296
2017	44.499.654,83	110,1565095

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2013, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	52.908,38	
2014	67.985,55	128,50
2015	60.100,00	88,40
2016	78.865,50	131,22
2017	85.155,47	107,98

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demosntrando assim o empenho de município em honrar seus compromissos.

Reserva de contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013		
2014	604.975,01	
2015	90.144,22	14,90
2016	1.862.100,00	2.065,69
2017	3.262.718,21	175,22

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrário a Fazenda do Município, também em relação dívida junto ao INSS.

Publicado em 28/10/2015
No D.O.M. nº 1567

Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 756/2014

Claudio Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 60-4228-3/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	53.451.159,11	61.886.854,05	64.052.000,00	76.477.598,96	84.277.947,44	76.477.598,97
Receita Tributária	6.452.691,74	9.073.972,62	9.875.794,00	13.341.195,19	14.780.715,69	13.341.195,19
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.445.796,97	1.350.000,00	1.570.665,38	1.740.140,17	1.570.665,38
Receita Patrimonial	471.862,60	932.939,66	61.500,00	68.938,64	76.377,12	68.938,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	423.975,86	887.925,53	0,00	897,52	994,37	994,37
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	53.027.183,25	60.998.928,52	64.052.000,00	76.476.701,44	84.276.953,08	76.476.604,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.996,00	46.418,52	125.500,00	105.526,96	116.913,31	105.526,96
Transferências Correntes	44.025.682,64	49.030.338,02	50.986.695,58	60.089.952,12	66.122.067,96	60.089.952,12
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.357.388,26	1.652.510,42	1.301.320,68	1.441.733,18	1.301.320,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	591.210,89	5.434.805,99	0,00	12.646,92	14.011,52	12.646,92
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	12.646,92	14.011,52	12.646,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	591.210,89	5.434.805,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	591.210,89	5.434.805,99	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES						
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**53.618.394,14**	**66.433.734,51**	**64.052.000,00**	**76.476.701,44**	**84.276.953,08**	**76.476.604,60**
RECEITA TOTAL	**54.042.370,00**	**67.321.660,04**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,96**	**76.490.245,89**
DESPESAS CORRENTES (X)	48.173.144,52	54.889.947,17	59.201.350,47	70.032.236,18	76.231.126,51	47.019.481,19
Pessoal e Encargos Sociais	27.764.729,35	31.676.939,09	34.079.467,66	40.396.754,60	44.499.654,83	23.567.010,23
Juros e Encargos da Dívida (XI)	52.908,38	62.528,69	60.100,00	78.865,50	85.155,47	89.413,24
Outras Despesas Correntes	20.355.506,79	23.150.479,39	25.061.782,81	29.556.616,08	31.646.316,21	23.363.057,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	48.120.236,14	54.827.418,48	59.141.250,47	69.953.370,68	76.145.971,04	46.930.067,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.781.404,50	7.632.385,85	4.760.505,31	4.586.337,67	4.798.114,19	4.397.890,42
Investimentos	4.055.696,94	5.920.876,59	2.958.505,31	2.285.737,67	2.291.920,19	1.766.386,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.725.707,56	1.711.509,26	1.802.000,00	2.300.600,00	2.506.194,00	2.631.503,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.055.696,94	5.920.876,59	2.958.505,31	2.285.737,67	2.291.920,19	1.766.386,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	90.144,22	1.871.672,03	3.262.718,21	3.425.854,12
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**52.175.933,08**	**60.748.295,07**	**62.189.900,00**	**74.110.780,38**	**81.700.609,44**	**52.122.308,79**
DESPESA TOTAL	**53.954.549,02**	**62.522.333,02**	**64.052.000,00**	**76.490.245,88**	**84.291.958,91**	**54.843.225,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**1.442.461.06**	**5.685.439.44**	**1.862.100.00**	**2.365.921.06**	**2.576.343.64**	**24.354.295.81**

14 de agosto de 2015

Comentários

-

Agueu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC

Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral Portaria 238/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.262.191,26	21.515.005,97	18.628.294,61	14.301.583,25	10.454.871,89	6.128.160,63
DEDUÇÕES (II)	14.573.618,54	11.510.911,44	9.336.639,42	10.228.432,86	10.358.661,24	9.974.577,83
Ativo Disponível	15.151.612,00	12.295.355,80	10.083.023,17	10.903.865,64	11.094.081,54	10.693.656,78
Haveres Financeiros	5.209,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	590.007,72	784.444,36	746.383,75	675.432,78	735.420,30	719.078,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.688.572,72	10.004.094,53	9.291.655,19	4.073.150,39	96.210,65	-3.846.417,20
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	5.144.298,18	5.633.497,99	4.975.225,09	4.122.262,69	3.528.130,69	2.933.998,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.455.725,46	4.370.596,54	4.316.430,10	-49.112,30	-3.431.920,04	-6.780.415,89

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-4.814.222,43	8.315.521,81	-712.439,34	-5.218.504,80	-3.976.939,74	-3.942.627,85

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R$ 6,502,795.15)

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

Ageu Sergio Severo Guimarães
CONTADOR CRC 60-4228-3[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais

2016

AMF Demostrativo I (LRF Art 4°, § 1°) **Consolidado** R$ 1,00

	2016			2017			2018		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	76.490.245,88	72.605.833,77	0,170	84.291.958,96	76.034.601,26	0,179	76.490.245,89	68.997.154,87	0,000
Receitas Primárias (I)	76.408.660,32	72.528.391,38	0,170	84.201.570,32	75.953.067,22	0,178	76.408.660,33	68 923 561,55	0,000
Despesa Total	76.490.245,88	72.605.833,77	0,170	84.291.958,91	76.034.601,22	0,179	54 843.225,74	49.470.706,96	0,000
Despesa não Financeira (II)	74.110.780,38	70.347.204,92	0,165	81.700.609,44	73.697.103,95	0,173	52.122.308,79	47 016 334,83	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.297.879,94	2.181.186,47	0,005	2.500.960,88	2.255.963,27	0,005	24.286.351,54	21 907.226,71	0,000
Resultado Nominal	-2.803 688,19	-2 661.308,20	-0,006	-3 908.292,13	-3 525 430,39	-0,008	-2 579.674,87	-2 326 966,33	0,000
Divida Pública Consolidada	14.301.583,25	13.575.304,46	0,032	10.454.871,89	9.430.698,08	0,022	0,00	0,00	0,000
Divida Consolidada Liquida	6.487.967,00	6.158.487,90	0,014	2.579.674,87	2.326.966,33	0,005	0,00	0,00	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	2,81	3,00	0,00
Taxa real de juro implicito sobre a divida do Governo (média % anual)	9,50	9,50	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,40	2,40	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em indices oficiais de inflação	5,35	5,23	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	44.926.000.000,00	47.172.000.000,00	0,00

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.489.000,00	0,18	67.321.660,04	0,194	-3.832.660,04	-6,04
Receitas Primárias (I)	63.422.532,09	0,182	66.388.720,38	0,191	-2.966.188,29	-4,68
Despesa Total	63.489.000,00	0,183	62.522.333,02	0,180	966.666,98	1,52
Despesas Primárias (II)	60.748.295,07	0,175	60.748.295,07	0,175	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.847.277,15	0,005	5.640.425,31	0,016	3.793.148,16	205,34
Resultado Nominal	8.315.521,81	0,024	8.315.521,81	0,024	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.515.005,97	0,062	16.262.191,26	0,047	5.252.814,71	24,41
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.004.094,53	0,029	10.004.094,53	0,029	0,00	0,00

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2014	**34.764.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	**34.764.000.000,00**

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Comentários

-

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 238/GP/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	54.042.370.00	67.321.660,04	24,57	64.052.000,00	-4,86	76.490.245,88	19,42	84.291.958,96	10,20	76.490.245,89	-9,26
Receitas Primárias (I)	53.570.507.40	66.388.720.38	23,93	63.990.500.00	-3,61	76.408.660.32	19,41	84.201.570.32	10,20	76.408.660.33	-9,26
Despesa Total	53.954.549.02	62.522.333.02	15,88	64.052.000.00	2,45	76.490.245.88	19,42	84.291.958.91	10,20	54.843.225.74	-34,94
Despesa não Financeira (II)	52.175.933,08	60.748.295,07	16,43	62.189.900,00	2,37	74.110.780,38	19,17	81.700.609,44	10,24	52.122.308,79	-36,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.442.461,06	5.685.439,44	294,15	1.862.100,00	-67,25	2.365.921,06	27,06	2.576.343,64	8,89	24.354.295,81	845,30
Resultado Nominal	-4.814.222,43	-1.315.521,81	272,73	-712.439,34	108,57	-2.803.688,19	293,53	-3.908.292,13	39,40	-2.579.674,87	-33,99
Dívida Pública Consolidada	16.262.191.26	21.515.005.97	32,30	18.628.294.61	-13,42	14.301.583.25	-23,23	10.454.871.89	-26,90	0.00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	1.688.572,72	10.004.094,53	492,46	9.291.655,19	-7,12	6.487.967,00	-30,17	2.579.674,87	43,21	0,00	-100,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	47.952.644.95	59.984.183.56	25,09	64.052.000,00	6,78	72.605.833.77	13,35	76.034.735.01	4,72	68.997.276.24	-9,26
Receitas Primárias (I)	50.850.030.75	59.885.294.21	23,93	63.990.500,00	-3,61	72.528.391,38	19,41	75.953.200.82	10,20	68.923.682.78	-9,26
Despesa Total	47.874.720.02	55.707.941.52	16.36	64.052.000.00	14.98	72.605.833.77	13.35	76.034.734.96	4.72	76.034.734.96	4,72
Despesa não Financeira (II)	49.526.277.25	54.797.403.87	16.43	56.097.789.46	2.37	70.347.204.92	19.17	73.697.233.58	10.24	73.697.233.58	10,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.279.918,39	5.065.775,90	294.15	1.862.100,00	-67.25	2.245.772,24	27.06	2.323.965,51	8.89	21.968.553,71	845.30
Resultado Nominal	-4.271.735,29	7.833.008,49	272.73	-712.439,34	108,57	-2.661.308,20	293,53	-3.525.436,59	39,40	-2.326.970,42	-33,99
Dívida Pública Consolidada	14.429.698,10	20.266.584,37	32,30	18.628.294,61	-13.42	13.575.304.46	-23,23	9.430.714.67	-26,90	0.00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	1.498.297,13	9.423.600,73	492.46	9.291.655,19	-7,12	6.158.487,90	-30,17	2.326.970,42	43,21	0,00	-100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
6.16	6.16	5.72	5.35	5.23	0.00
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x 1,1270	valor corrente x 1,0616	valor corrente x 1,0572	valor corrente / 1,0535	valor corrente / 1,1086	valor corrente / 1,1086

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Comentários

-

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

Ageu Sergio Severo Guimaraes
CONTADOR CRC E04228-3/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	50.204.863,31	55,70	49.646.929,23	51,56	36.381.016,52	52,10
RESERVAS	-2.431.103,96	-2,70	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	42.367.520,94	47,00	46.638.767,22	48,44	33.443.848,68	47,90
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	**90.141.280,29**	**100,00**	**96.285.696,45**	**100,00**	**69.824.865,20**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

Comentários

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Cláudio Rocha Cardozo
Gerente Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 238/GP/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4°, § 2°, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R$

RECEITAS REALIZADAS	2014 a	2013 d	2012
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	75.515,72
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	75.515,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	59.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	16.305,72
Total	**0,00**	**0,00**	**75.515,72**

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 b	2013 e	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
Investimentos	4.006.944,84	3.394.156,14	4.145.244,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.711.509,26	1.725.707,56	1.614.207,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**5.718.454,10**	**5.119.863,70**	**5.759.451,50**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-16.522.253,58	-10.803.799,48	-5.683.935,78

PIMENTA BUENO 14 de agosto de 2015

Comentários

-

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 238/GP/2015

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Publicado em 26/10/2015
No D.O.M. nº 1565
Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 750/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEMNTA BUENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				FUNDAMENTO LEGAL
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
Aposentados e pensionistas	IPTU	R$ 280.000,00	R$ 288.400,00	R$ 297.052,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Incentivo Fiscal	IPTU	R$ 130.000,00	R$ 133.900,00	R$ 137.917,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Pontualidade pgto ano anterior	IPTU	R$ 30.000,00	R$ 30.900,00	R$ 31.827,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Desc. Para pgto cota única	IPTU	R$ 400.000,00	R$ 412.000,00	R$ 424.360,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis não cadastrados	IPTU	R$ 110.000,00	R$ 113.300,00	R$ 116.699,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Areas de Preservação	IPTU	R$ 25.000,00	R$ 25.750,00	R$ 26.522,50	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de entes governamentais	IPTU	R$ 450.000,00	R$ 463.500,00	R$ 477.405,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de entidades assist. social	IPTU	R$ 120.000,00	R$ 123.600,00	R$ 127.308,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis pertencentes a igrejas	IPTU	R$ 420.000,00	R$ 432.600,00	R$ 445.578,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de partidos políticos e sind. De trabalho	IPTU	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Residências c/ área inferior a 50 m²	IPTU	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Regularização Fundiária	ITBI	R$ 380.000,00	R$ 391.400,00	R$ 403.142,00	Lei Federal 11.977/09 e Convenio firmado entre Governo do Estado e Municipio
Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	R$ 320.000,00	R$ 329.600,00	R$ 339.488,00	Lei Municipal 1.504/2009
Incentivo Fiscal de Doação de Imovel	ITBI	R$ 200.000,00	R$ 206.000,00	R$ 212.180,00	Lei 1.555/2009
Alvara de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Policia	R$ 400.000,00	R$ 412.000,00	R$ 424.360,00	Lei 1.555/2009
TOTAL		3.365.000	3.465.950	3.569.929	

FONTE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DDU/ SEMPLAM 2015

A MÉDIA DO INCLEMENTO É 3% COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Em, 14/08/2015

Claudio Rocha Cardozo
Secretário Municipal de Planejamento
Gestão e Coordenação Geral
Portaria 239/GP/2015

Ageu Sérgio S. Guimarães
CRC - MT - 004228 - T - 1
CPF. 321.807.721-49

Jean H. G. Mendonça
Prefeito Municipal

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	48.173.144,52	54.889.947,17	59.246.163,54	70.052.256,18	76.251.126,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.764.729,35	31.676.999,09	34.079.467,66	40.396.754,68	44.499.654,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	52.908,38	62.528,69	60.100,00	78.065,50	85.155,47	0,00
Outras Despesas Correntes	20.355.506,79	23.150.479,39	25.106.595,88	29.556.616,00	31.666.316,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.781.404,50	7.632.385,85	4.714.712,31	4.586.337,67	4.791.314,19	0,00
Investimentos	4.053.696,94	5.928.876,50	2.912.712,31	2.285.737,67	2.291.928,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.725.707,56	1.711.509,26	1.802.000,00	2.300.600,00	2.500.194,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	91.124,15	1.073.672,03	3.262.718,21	0,00
TOTAL(IV=I+II+III)	53.954.549,02	62.522.333,02	64.052.000,00	76.490.265,88	84.291.958,91	0,00
Comentários -						

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:53DF32A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2015. Edição 1565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
II a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	27.764.729,35	
2014	33.427.880,65	120,3966379
2015	34.879.467,66	101,9494762
2016	40.396.734,60	118,5369296
2017	44.499,654,83	110,1565895
Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2013, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	52.908,38	
2014	67.985,55	128,50
2015	60.100,00	88,40
2016	78.865,50	131,22
2017	85.155,47	107,98
Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.		
Reserva de contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013		
2014	604.975,01	
2015	90.144,22	14,90
2016	1.862.100,00	2.065,69
2017	3.262.718,21	175,22
Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de alteração dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrário a Fazenda do Município, também em relação dívida junto ao INSS.		

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:625327AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2015. Edição 1567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF, art. 4, § 2, Inciso V					R$
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				FUNDAMENTO LEGAL
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
Aposentados e pensionistas	IPTU	R$ 280.000,00	R$ 302.400,00	R$ 297.052,80	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Incentivo Fiscal	IPTU	R$ 130.000,00	R$ 133.900,00	R$ 137.917,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Pontualidade pgto ano anterior	IPTU	R$ 30.000,00	R$ 30.900,00	R$ 31.827,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Dem. Para pgto este ano	IPTU	R$ 400.000,00	R$ 412.000,00	R$ 424.360,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis não industriais	IPTU	R$ 110.000,00	R$ 113.300,00	R$ 116.699,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Área de Preservação	IPTU	R$ 25.000,00	R$ 25.750,00	R$ 26.522,50	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de entes governamentais	IPTU	R$ 450.000,00	R$ 463.500,00	R$ 477.405,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de entidades assist. social	IPTU	R$ 120.000,00	R$ 123.600,00	R$ 127.308,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis pertencentes a igreja	IPTU	R$ 420.000,00	R$ 432.600,00	R$ 445.578,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Imóveis de partidos políticos e sind. De trabalho	IPTU	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Residências c/ área inferior a 50 m²	IPTU	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Lei 854/08 - C. T. Art.653 Inc. IV
Regularização Fundiária	ITBI	R$ 380.000,00	R$ 391.400,00	R$ 403.142,00	Lei Federal 11.977/09 e Convenio firmado entre Governo do Estado e Município
Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	R$ 320.000,00	R$ 329.600,00	R$ 339.488,00	Lei Municipal 1.506/2009
Incentivo Fiscal de Doação de Imovel	ITBI	R$ 200.000,00	R$ 206.000,00	R$ 212.180,00	Lei 1.555/2009
Alvara de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Polícia	R$ 400.000,00	R$ 412.000,00	R$ 424.360,00	Lei 1.555/2009
TOTAL		3.365.000	3.465.950	3.569.929	
FONTE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DDU/ SEMPLAM 2015					
A MÉDIA DO INCLEMENTO É 3% COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.					

Em, 14/08/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:280CCCC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2015. Edição 1565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio *de 2000)*

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2016, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com conseqüente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2015. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Riscos Fiscais para 2016 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes
Sentenças Judiciais

O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município, e a tendência de majoração do percentual da Receita Corrente Líquida-RCL vinculado aos precatórios judiciais. O valor estimado de R$ 3.348.633,12 corresponde ao cálculo de 4,38% RCL prevista para 2016 no valor de R$ 76.477.598,99.

Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2016: **R$-76.477.598,99**

Estimativa do risco (4.38% da RCL): R$- 3.348.633,12

Publicado em 23/10/2015
No D.O.M. nº 1564

Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 756/2014

Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV ANEXO DE RISCOS FISCAIS (§ 3º DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04 DE MAIO DE 2000)

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2016, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com conseqüente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2015. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Riscos Fiscais para 2016 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes
Sentenças Judiciais

O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município, e a tendência de majoração do percentual da Receita Corrente Líquida-RCL vinculado aos precatórios judiciais. O valor estimado de R$ 3.348.633,12 corresponde ao cálculo de 4,38% RCL prevista para 2016 no valor de R$ 76.477.598,99.

Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2016: **R$-76.477.598,99**

Estimativa do risco (4.38% da RCL): R$- 3.348.633,12

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A704B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2015. Edição 1564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/